



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“**REQUERIMENTO Nº 110/2022**”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 10 de junho de 2022.

Protocolo Sob o nº 399/2022
à folhas 81 no livro de Protocolo nº 09

Tauá, 10/06/2022

Servidor Responsável: Mayra G. Soares

EMENTA: Após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, envio de lei específica que disponha sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o art. 198, § 9, da Constituição Federal, que estabeleceu piso salarial nacional não inferior a 2 (dois) salários mínimos, devendo o projeto conter dispositivo que a aplicação de tal piso salarial retroagirá a 05 de maio de 2022.

→ **REQUERIMENTOS** |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, envio de lei específica que disponha sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o art. 198, § 9, da Constituição Federal, que estabeleceu piso salarial nacional não inferior a 2 (dois) salários mínimos, devendo o projeto conter dispositivo que a aplicação de tal piso salarial retroagirá a 05 de maio de 2022.

→ **JUSTIFICATIVA** |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e com amparo no art. 198, § 9, da Constituição Federal/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a proposição visa assegurar a preservação da subsistência humana e o resguardo do padrão de vida. A finalidade é trazer dignidade e contribuir para um melhor desenvolvimento do trabalho dos ACS e ACE, que são profissionais que estão diariamente juntos da população. Valoriza-los com melhores condições de trabalho e salários dignos é garantir que a população tenha acesso aos seus direitos sociais e uma sociedade justa.

→ **CONSIDERAÇÕES FINAIS** |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

Ativado de forma digital por FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372
DNE: 302.002/2021-Brasil - em nome da República Federal do Brasil - FDF
00-898-CPF-A3, em nome da EMARCO, 00-053499000191, em nome do FULVIO
EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:49181270372
Data: 2022.06.10 11:44:41 -03'00'

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.